



CÂMARA MUNICIPAL DE RIACHUELO - SE
PROTOCOLO nº 0843/2024
Em: 01/03/24
Responsável

ESTADO DE SERGIPE
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE RIACHUELO

4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 05/2020

4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 05/2020 QUE ENTRE SI CELEBRAM A CÂMARA MUNICIPAL DE RIACHUELO/SE E A EMPRESA ADS TECNOLOGIA COMERCIO & SERVIÇOS LTDA, NA FORMA A SEGUIR:

A **CÂMARA MUNICIPAL DE RIACHUELO, ESTADO DE SERGIPE**, pessoa jurídica de direito público, devidamente inscrita no CNPJ nº 32.742.082/0001-36, situada à Rua Santa Luzia, nº 21, Centro – CEP: 49.130-000 – Riachuelo/SE, aqui representada pelo Sr. **CLECIO CARLOS SANTOS OLIVEIRA**, brasileiro, Presidente da Câmara Municipal, doravante denominada simplesmente **CONTRATANTE** e a Empresa **ADS TECNOLOGIA COMERCIO & SERVIÇOS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 33.807.063/0001-03, sediada na Av. Pedro Paes de Azevedo, 130, Salgado Filho, CEP: 49.020-450 – Aracaju/SE, neste ato representada neste ato representada pelo Sr. **JOSÉ EDILSON DO NASCIMENTO**, brasileiro, portador do CPF nº 932.832.375-49, doravante denominada **CONTRATADA**, fazem-se presentes com o fim especial de celebrar o **4º TERMO ADITIVO**, tendo em vista as normas contidas na Lei Federal nº 8.666/93, consoante às cláusulas e às condições a seguir descritas:

01 - CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO, PRORROGAÇÃO DE PRAZO E REAJUSTE DE PREÇOS

1.3. O presente instrumento tem por objeto a Prorrogação do Prazo de Vigência da execução contratual e o Reajuste de Preços, no período de 03/03/2024 a 03/03/2025.

1.4. O valor global do contrato fixado em R\$ 42.400,00 (quarenta e dois mil e quatrocentos reais) passará a ser de R\$ 50.400,00 (cinquenta mil e quatrocentos reais).

02- CLÁUSULA SEGUNDA – DOS MOTIVOS DA ALTERAÇÃO

2.1. O presente Termo Aditivo foi celebrado considerando que a Câmara Municipal de Vereadores do Município de Riachuelo/SE, necessita desses serviços para dar continuidade em suas ações dentro do contexto de sua administração.

03 - CLÁUSULA TERCEIRA – DISPOSIÇÕES FINAIS



ESTADO DE SERGIPE
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE RIACHUELO

Permanecem em vigor as demais cláusulas do contrato original que não foram modificados por este instrumento.

E por estarem de pleno e perfeito acordo, para todos os fins legais, assinam as partes o presente termo em 02(duas) vias de igual teor e forma na presença das testemunhas abaixo.

Riachuelo/SE, 01 de março de 2024


CLECIO CARLOS SANTOS OLIVEIRA
Presidente
CÂMARA MUNICIPAL DE RIACHUELO
CONTRATANTE


ADS TECNOLOGIA COMÉRCIO & SERVIÇOS LTDA – CNPJ: 33.807.063/0001-03
JOSÉ EDILSON NASCIMENTO
CONTRATADO

TESTEMUNHAS:

CPF: 098467125-02 *Guilherme Smith dos Santos*

CPF: 045.730.225-97 *Robely Fernandes Bezerra*